



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°. : 01.613.169/0001-80
AV. CARLOS MAULAZ, 150 - CENTRO - NOVA BELÉM -
CEP.: 35.298-000 - FONE/WATS: (33) 98827 5063
E-MAIL: novabelem@novabelem.mg.gov.br

2021/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2021.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DE METAS E RISCOS FISCAIS DE 2021”.

A Câmara Municipal de Nova Belém, estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso da atribuição legal que em foi conferida pela Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos de Metas e Riscos Fiscais do Município de Nova Belém, para o exercício de 2022, aprovados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 2º. Integram esta lei os anexos de Metas e Riscos Fiscais alterados e ajustados, conforme citado no artigo Anterior.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Belém-MG

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2021


**VALDECI
DORNELAS:**
55439705600

Assinado digitalmente por VALDECI DORNELAS:55439705600
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=34028316000103,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=VALDECI
DORNELAS:55439705600
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-12-14 10:30:24

Valdeci Dornelas

Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVA BELÉM - MG**

NA DATA DE 14/12/2021

